

Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Políticas Públicas Setoriais

REFLEXÃO TEÓRICA SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

DESAFIOS PARA UMA ARTICULAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL.

LETICIA ALVES PIMENTA ¹

GIULIA AMORIM PAFFILE ²

INAÊ CARVALHO FERREIRA ³

RESUMO

O artigo propõe uma reflexão teórica sobre a política de segurança alimentar e nutricional como direito humano e suas dificuldades de articulação em âmbito municipal. Os procedimentos metodológicos eleitos foram a pesquisa bibliográfica e documental. Sob uma abordagem crítico-dialética, evidencia a alimentação saudável como espaço de proteção social no enfrentamento das desigualdades sociais.

Palavras-chaves: Segurança Alimentar e Nutricional; Políticas Públicas; Proteção Social.

ABSTRACT

The article proposes a theoretical reflection on food and nutrition security policy as a human right and its difficulties in being articulated at municipal level. The methodological procedures chosen were bibliographical and documentary research. Under a critical-dialectical approach, it highlights healthy eating as a space for social protection in the fight against social inequalities.

Keywords: Food and Nutrition Security; Public Policies; Social Protection.

¹ Universidade Estadual Paulista - Franca

² Universidade Estadual Paulista - Franca

³ Universidade Estadual Paulista - Franca

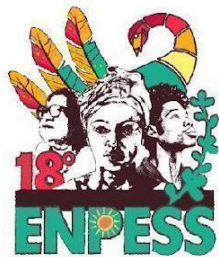
1. INTRODUÇÃO

O presente artigo resulta de estudos, pesquisas e reflexões efetuadas pelas autoras no âmbito da política de segurança alimentar e nutricional no âmbito da graduação e pós-graduação (mestrado) e com efetiva participação em grupos de estudos e extensão sobre a temática. O artigo apresenta uma reflexão teórica sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a ótica do direito à alimentação como direito humano básico e elemento central da promoção da saúde e da humanização dos indivíduos.

A partir da revisão bibliográfica, por meio de leituras e análises de referenciais teóricos pretendeu-se analisar, com uma abordagem crítico dialética, os desafios de articulação das políticas de segurança alimentar e nutricional para além da sua aparência imediata, inscrevendo-a na totalidade da realidade social em meio a dinâmica do capital. Ademais, a pesquisa documental possibilitou a coleta de dados sobre o programa Banco de Alimentos do município de Franca/SP, uma das políticas no âmbito da segurança alimentar e nutricional, para validar a relevância e os desafios na promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável.

O estudo se justifica pela urgência do fortalecimento das discussões, fortalecimento e ampliação das políticas de segurança alimentar e nutricional, especialmente, sua implementação e articulações no âmbito municipal, e seus efeitos nos índices de saúde e qualidade de vida. Uma vez que os níveis extremos de concentração de riqueza e, em especial, a concentração fundiária no Brasil está diretamente associada à fome e à expulsão dos trabalhadores rurais de suas terras pela monopolização das propriedades, alimentando um modo de produção agrícola capitalista voltado para o mercado de commodities monocultoras agroexportadores que tem como base o uso intensivo de veneno.

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional consiste “na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis”, de acordo com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei N° 11.346, de 15 de Setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e estabelece as bases para a construção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O SISAN compreende uma estrutura responsável pela formulação, implementação e gestão intersetorial de políticas públicas e planos de segurança alimentar e nutricional, de articulação entre as três esferas governamentais, com vistas em assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Sua centralidade como conjunto integrado de políticas públicas sociais voltadas para garantir a proteção dos cidadãos brasileiros parte do pressuposto do termo “segurança”.

Revelando-se fundamental na promoção da saúde, qualidade de vida e cidadania, este direito social, contemplado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, responsabiliza o Estado pela sua proteção e realização por meio da articulação interdisciplinar de políticas públicas, entre outras, de agricultura, saúde, educação e meio ambiente. Nesse sentido, desdobra-se um rol de possibilidades, como o Programa Bom Prato, Hortas Comunitárias, a Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Banco de Alimentos, que será estudado mais profundamente em uma das subseções deste artigo.

1.1 A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN, DOCUMENTO NORTEADOR.

O documento redigido para a disposição da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, do ano de referência de 2013, já havia sido aprovado no ano de 1999 e propõe apresentar de forma contundente o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) enquanto requisito básico para a promoção e proteção da saúde, enfatizando a relevância do tema para um desenvolvimento humano pautado em qualidade de vida e cidadania. Baseado na Portaria N° 2.715, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, considerando a conclusão da atualização desta política através de pactuação mediante discussão em Comissão Intergestores Tripartite (CIT), se preocupa em determinar que os órgãos competentes ao Ministério da Saúde promovam a elaboração de planos, ações, programas e projetos em consonância com a PNAN, assim sendo, exprime um direcionamento específico do SUS diante a reorganização, qualificação e aperfeiçoamento de suas ações e serviços voltados ao enfrentamento da situação alimentar e nutricional da população brasileira.

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) tem como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a

prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (Ministério da Saúde, 2013, p. 21).

Os pressupostos da PNAN vêm de encontro com os princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde - SUS: integralidade, equidade, universalidade, descentralização, regionalização, hierarquização e participação popular, somados a uma série de elementos constitutivos do processo de humanização das práticas alimentares que garantem a promoção à saúde.

A integralidade das ações e serviços do SUS é direcionada ao delineamento das demandas relativas à alimentação em consonância com a articulação da rede de saúde em sua atenção universal de atendimento, organizadas de forma hierarquizada dentro de suas respectivas regiões, considerando o território enquanto pressuposto fundamental de atuação diante o perfil epidemiológico que for expressado. estudos, pesquisas e reflexões efetuadas pelas autoras no âmbito da política de segurança alimentar e nutricional no âmbito da graduação e pós-graduação (mestrado) e com efetiva participação em grupos de estudos e extensão sobre a temática. O artigo apresenta uma reflexão teórica sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a ótica do direito à alimentação como direito humano básico e elemento central da promoção da saúde e da humanização dos indivíduos.

A participação popular no controle social contribui para o fortalecimento da política de saúde expressando suas relações sociais intrinsecamente ligadas ao modelo de produção capitalista que transformou o padrão de consumo alimentar da população. revisão bibliográfica, por meio de leituras e análises de referenciais teóricos pretendeu-se analisar, com uma abordagem crítico dialética, os desafios de articulação das políticas de segurança alimentar e nutricional para além da sua aparência imediata, inscrevendo-a na totalidade da realidade social em meio a dinâmica do capital. Ademais, a pesquisa documental possibilitou a coleta de dados sobre o programa Banco de Alimentos do município de Franca/SP, uma das políticas no âmbito da segurança alimentar e nutricional, para validar a relevância e os desafios na promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável.

A determinação social e a natureza interdisciplinar e intersetorial da alimentação e nutrição: o conhecimento das determinações socioeconômicas e culturais da alimentação e nutrição dos indivíduos e coletividades contribui para a construção de formas de acesso a uma alimentação adequada e saudável, colaborando com a mudança do modelo de produção e consumo de alimentos que determinam o atual perfil epidemiológico (Ministério da Saúde, 2013, p. 24).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Ademais, o documento conversa com a teoria da soberania alimentar atrelada a garantia da SAN, demonstrando sua criticidade em relação ao tema, levando em consideração o seu conceito enquanto direito fundamental da população em organizar seu próprio sistema alimentar, de modo que, se tenha condições políticas adequadas que respeitem seu ambiente cultural para a produção e reprodução de práticas alimentares ecológicas, adequadas e acessíveis a realidade social, sem que sejam submetidos a lógica do mercado. Vale apontar também, que conceito de soberania alimentar nasce em meio a movimentos sociais rurais de pequenos agricultores, camponeses e trabalhadores sem-terra, dando início a Via Campesina¹.

Em suas diretrizes, reforça sua amplitude ao relacionar ações de vigilância que devem ser desenvolvidas para a efetivação da atenção nutricional² na Rede de Atenção à Saúde - RAS, prioritariamente na Atenção Básica que ordena e identifica as demandas relativas à saúde, com destaque a Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) que faz a gestão da situação nutricional de determinado grupo em situação de agravos nutricionais.

As orientações abrangem a importância do incentivo a rede de apoio ao aleitamento materno como parte fundamental da estratégia da Rede de Atenção à Saúde. Isso visa fortalecer uma alimentação complementar saudável, ao mesmo tempo em que articula o Banco de Leite Humano com vistas a ampliar a disponibilidade do leite materno em situações onde o agravo da saúde materna impede o aleitamento direto.

Entende-se, que a Promoção da Saúde abrange a universalização de um conjunto de ações e serviços focados na melhoria da qualidade de vida da população, seja de forma individualizada ou coletiva, além disso, se fortalece na medida em que é integralizada com outras políticas intersectoriais, se organizando a partir da regionalização e hierarquização, defendendo assim, o acesso equânime à toda população brasileira. Igualmente, se materializa através das políticas públicas que a permeia atuando nos condicionantes e determinantes epidemiológicos.³

¹ A soberania alimentar aparece como um princípio para os movimentos camponeses que buscam a superação de vários problemas que vem afetando os povos nos diversos cantos do planeta, como as mudanças climáticas, a má qualidade e a crise dos preços dos alimentos em nível global. Além de propôr um modelo de desenvolvimento que seja baseado na valorização da cultura local das populações. Os movimentos camponeses são, portanto, os protagonistas principais desse debate, ainda que este tema seja de interesse de toda a população (Xavier, L. P., Pereira, M. F. de C. da S., Cezimbra, E. do N., & Perez-Cassarino, J. 2018, p. 3)..

² Para a prática da atenção nutricional no âmbito da Atenção Básica, as equipes de referência deverão ser apoiadas por equipes multiprofissionais, a partir de um processo de matriciamento e clínica ampliada, com a participação de profissionais da área de alimentação e nutrição que deverão instrumentalizar os demais profissionais para o desenvolvimento de ações integrais nessa área, respeitando seu núcleo de competências. (Ministério da Saúde, 2013, p. 29).

³ Cabe destacar os princípios do SUS a partir de sua legislação fundamental: Lei N° 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Com tal característica, frisa a Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável, que deve subsidiar aos Estados e municípios brasileiros seu desenvolvimento, proporcionando um pleno desenvolvimento social e econômico⁴ com vistas a fortalecer a melhoria da qualidade de vida e garantir a cidadania.

Tal reflexão, contribui também, para a prevenção e cuidado integral relacionados à alimentação e nutrição, no que tange os agravos das situações de carências nutricionais e desnutrição alimentar, dialogando com a diminuição da prevalência de sobrepeso, obesidade e doenças crônicas contemplando igualmente doenças falciformes, hipertensão, diabetes, doença celíaca, câncer dentre outras.

A PAAS reflete a uma das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) que prioriza a realização de um direito humano básico que dedica seu desempenho à efetivação de práticas alimentares adequadas do ponto de vista sociocultural e biológico, fortalecendo a sustentabilidade. O conceito de alimento transcende suas funções biológicas a partir de sua essência cultural, comportamental e afetiva, pois contempla o resgate de hábitos e práticas alimentares que representam a valorização regional de produção e consumo locais de baixo custo e alto valor nutricional.

Tal diretriz está focalizada em desenvolver estratégias que incentivem a autonomia da população na realização de escolhas de práticas alimentares mais saudáveis e sustentáveis, na profundidade de iniciativas focadas em políticas públicas, participação da comunidade em órgãos de participação popular, formação de ambiente propício à saúde da comunidade para que possam exercer seu comportamento alimentar saudável, além de reorientar o serviços a partir da perspectiva da promoção à saúde.

Cabe destacar, a relevância de se considerar o movimento camponês e sua relação com a natureza diante esse processo de construção de uma política pública voltada à SAN, o que confronta o modelo de agricultura industrial propagado nacionalmente. A discussão perpassa a soberania alimentar alinhado à defesa da Agroecologia, preceito de sustentabilidade para a agricultura camponesa.

⁴ Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Lei N° 8.080 de 19 de setembro de 1990.)

Identificamos a Agroecologia como patrimônio dos povos rurais e ancestrais, posta ao serviço da humanidade, é um modo de ser, de viver e de produzir, tem fases biológicas e sociais, com uma forte relação com a natureza, com enfoque de gênero, com elevada diversificação, reciclagem de produtos e insumos, grande autonomia a partir do autoabastecimento e o abastecimento local e regional de alimentos saudáveis (Via Campesina, 2015).

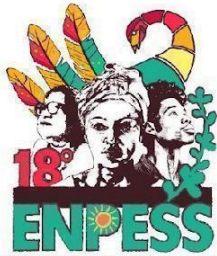
Em síntese, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN de 2013, representa um avanço na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA no Brasil. Por meio deste documento, são estabelecidas diretrizes, princípios, controle, regulação e organização sólidas que procuram contribuir para as condições de saúde da população, reforçando a relevância de práticas alimentares saudáveis, da vigilância nutricional e a integração com outras políticas intersetoriais.

Ademais, incentiva a importância da participação social na construção e controle das políticas de saúde, assegurando que suas necessidades sejam consideradas, ouvidas e atendidas de maneira eficaz e que garanta a melhoria da qualidade de vida a longo prazo. Ao promover a soberania alimentar e a agroecologia, a política reconhece a diversidade cultural e ambiental brasileira, objetivando a sustentabilidade e o bem-estar coletivo. Assim, a PNAN orienta ações do SUS reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento humano integral à cidadania.

1.2 RESGATE DA VISÃO/TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA POLÍTICA DE SAN, SEUS LIMITES E SUA CONJUNTURA ATUAL RELACIONANDO COM AS AÇÕES E NO DESENVOLVIMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS DA CIDADE DE FRANCA/SP.

A Soberania e Segurança Alimentar são dois conceitos que estão intimamente ligados ao público que está vivenciando vulnerabilidade social, no que diz à fome, há diversos direitos violados e nuances que a insegurança alimentar e nutricional promove nas suas diferenciações e gravidades, e esse conceito é amparado por políticas e programas do governo e pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), por Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, que entende-se como um direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente a todos, e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

O termo de soberania alimentar é uma proposta que abrange muito mais do que simplesmente a abertura de políticas feitas por programas vinculados ao governo na garantia da segurança alimentar, ela corresponde a um interesse historicamente de fortalecimento de práticas



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

que desafiam o atual modelo de produção brasileiro, que corresponde à luta dos trabalhadores do campo e da cidade com relação ao abastecimento alimentar, à agricultura familiar, à democratização da terra e ao caminho da agroecologia.

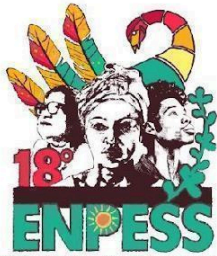
A base de uma construção política que tem como papel central o acesso universal à alimentação saudável, caminha na promoção de ações de implementação da política de SAN com objetivo de combater a fome.

Hoyos (2017) e D'Agostini (2017), explica como em 2007 a crise de alimentos abriu espaço para muitos debates que buscavam compreender verdadeiramente o que ocorreu nessa época, e dividiu-se em duas interpretações, sendo estas, uma com caráter de culpabilidade pelo desperdício e o consumo excessivo, defendidas pelos setores da burguesia e do capital, e a outra, junto aos movimentos sociais que entende o processo de crise como já anterior e histórico de um sistema capitalista que se beneficia da fome, e que integra por si só um processo de contradições resultantes do capital-trabalho, no qual Josué de Castro já enfatizou a evidência de interesses econômicos de minorias dominantes que trabalham para reforçar o fenômeno da fome.

Compreende-se que tanto a Segurança Alimentar como a Soberania Alimentar são propostas que compartilham o propósito geral de garantir o direito à alimentação. O Estado é o único que tem instrumentos políticos e jurídicos específicos para a exigibilidade de ações imediatas para a proteção contra a fome. No entanto, como propostas políticas que representam interesses de classe diferentes, também têm interpretações divergentes do direito a estar protegido contra a fome e da ação do Estado” (Hoyos, D'Agostini, 2017, p. 4).

É importante destacar, reflexões sobre o processo histórico do cumprimento da Lei orgânica de segurança alimentar e nutricional e as significações, contradições e desafios de sua formulação. Apresenta-se, de acordo com Soares (2016), a Lei Orgânica de Segurança Alimentar que cria o Sistema Nacional de SAN (SISAN), estabelece a construção da Política Nacional e do Plano Nacional de SAN, e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). A política de SAN nos dias atuais norteiam ações de promoção a uma alimentação adequada, desde sua produção até seu consumo, fortalecendo a agricultura familiar e colocando em prática perspectivas culturais e nutricionais.

Ademais, o Estado preza por financiar práticas agrícolas aliadas às exportações e ao agronegócio, enquanto os pequenos produtores passam por um longo problema estrutural, que é reflexo de viverem em situações precárias e sem nenhum investimento para que tenham uma vida digna e com uma educação de qualidade. Diante disso, parece ser necessário que se investiguem novas formas e alternativas na distribuição e o escoamento da produção, somando



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ao caminho do respeito à diversidade, fundamentadas na agroecologia e na experiência das culturas e conhecimentos encontrados dentro da agricultura camponesa e familiar.

A principal política pública hoje de fortalecimento da agricultura familiar de Franca é o Banco de Alimentos que beneficia 200 famílias com frutas, verduras, legumes e a cesta básica com alimentos não-perecíveis. Através da Ação Social, o trabalho tem convênios com a cooperativa “Associação dos Produtores Rurais do Vale do Sapucaí, em Restinga/SP, e programas do Governo Federal, como por exemplo o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), que garante os alimentos por meio da agricultura familiar. Os kits são montados quinzenalmente com 20 quilos de alimentos. Dessa forma, a criação do PAA (Lei 10.696/2003) é um marco importante de ações de fortalecimento da agricultura familiar sob a ótica da SAN.

O atendimento já tem ocorrido. Uma empresa de hortifruti da cidade faz, semanalmente, a doação de 860 quilos. Uma feira agroecológica também ajuda com 50 quilos por semana e, nos últimos dias, o FUSO (Fundo Social de Solidariedade) encaminhou 44 quilos de alimentos para serem doados. Após a seleção, a Secretaria de Ação Social entrega para as famílias assistidas pelos CREAS, CRAS, Moradia Primeiro e outros equipamentos da rede socioassistencial, sendo que todos eles são atendidos e/ou estão inscritos no CadÚnico do Governo Federal (Prefeitura Municipal de Franca, 2023).

A atuação do Assistente Social dentro da política de segurança alimentar e nutricional visa implementar a política de segurança alimentar e nutricional através de programas, projetos e ações desenvolvidas para contribuir na mudança da realidade social das pessoas em situação de insegurança alimentar, criando estratégias para a preservação de direitos.

A responsabilidade do serviço social está em toda a parte de gestão da política de segurança alimentar e nutricional do município e conseqüentemente da implantação dos projetos e leis, além de participar de instâncias como por exemplo o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável -COMSEA, Conselho estadual de segurança alimentar e nutricional - CONSEA/SP, CRSANS/Franca e FRSSAN -Fórum regional de soberania e segurança alimentar e nutricional. O assistente social também atribui sua articulação nas unidades estatais de CRAS, CREAS, CENTRO POP e Rede Socioassistencial privada, com o objetivo de definir o público a ser atendido através de análise da realidade social das famílias que serão beneficiadas, suas vulnerabilidades, necessidades, potencialidades, de maneira a trabalhar a temática da fome e da insegurança alimentar.

O Programa Banco de Alimentos tem como objetivo combater a fome e insegurança alimentar através da coleta de corações, seleção, processamento e distribuição de alimentos e

líquidos, em boas condições para o consumo e que, por algum motivo, deixaram de ser comercializados.

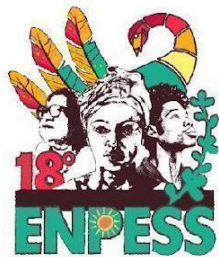
O Programa Banco de Alimentos promove e organiza eventos e seminários, para o desenvolvimento de práticas saudáveis e nutritivas, bem como executar e/ou articular outras ações pertinentes à política de segurança alimentar e nutricional. As doações recebidas são distribuídas as organizações da sociedade civil - OSCs da rede socioassistencial privada e às unidades estatais de CRAS, CREAS, CENTRO POP e demais equipamentos de políticas setoriais, para destinação ao atendimento direto às famílias em situação de vulnerabilidade social na forma de alimento ou refeições, sem que os beneficiários sejam onerados em qualquer tipo de custo. A gestão do programa banco municipal de alimentos é realizada pela prefeitura municipal através da secretaria municipal de Ação Social e acompanhada pela lei nº9048, de 20 de julho de 2021. O programa banco municipal de alimentos poderá ser executado pela administração pública ou por uma organização da sociedade civil através de chamamento público, de acordo com a lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Diante desse quadro, é importante reforçar a importância das famílias camponesas que continuam na terra (Re)existindo e experimentando práticas como a agroecologia, enquanto uma forma de entender e “[...] atuar para compensar a agricultura, a pecuária, o florestamento e o agroextrativismo” (MENDONÇA, 2010, p. 17, grifo do autor) (SANT’ANA, CARMO, LOURENÇO, 2011, p. 86).

3. CONCLUSÃO

Nos últimos anos, o Brasil vem vivenciando o fomento das discussões e ações de promoção da alimentação saudável e nutricional, deslocando o foco da assistência social, cujas possibilidades de ações limitam-se na supressão da demanda por alimentos com benefícios eventuais com alto grau de seletividade, para uma política institucionalizada e estruturada norteadora de políticas e programas com foco na promoção da alimentação saudável e nutricional sob a perspectiva do direito, diretamente associada ao direito à vida.

Entendendo a fome como fenômeno socialmente construído, uma vez que, nas palavras de Netto (2001), na sociedade capitalista a pobreza cresce na medida inversa em que aumenta a capacidade social de produzir riquezas. O apoio da política de SAN para o avanço de ações, programas e das políticas na promoção e viabilização de uma alimentação saudável, nutritiva e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

adequada perpassando todas as fases da vida, bem como, todas as etapas do ciclo do alimento, diz respeito não só a luta dos trabalhadores da cidade, mas, inclusive, à luta dos trabalhadores do campo pelo direito ao trabalho, pela democratização da terra e autonomia na produção, evidenciando a centralidade da agricultura familiar no abastecimento de alimentos saudáveis e nutritivos na mesa dos cidadãos brasileiros.

Por isso, o artigo ressalta o pioneirismo do município de Franca na implementação do Banco de Alimentos, dentre outras ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional, na região, especialmente pela articulação entre Secretaria de Ação Social e a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Sapucaí, cultivando um terreno fértil para a ampliação de políticas integradas e intersetoriais, tanto no município quanto na região, com objetivo de possibilitar condições de superação das desigualdades estruturais e gerar frutos de justiça social. artigo resulta de estudos, pesquisas e reflexões efetuadas pelas autoras no âmbito da política de segurança alimentar e nutricional no âmbito da graduação e pós-graduação (mestrado) e com efetiva participação em grupos de estudos e extensão sobre a temática. O artigo apresenta uma reflexão teórica sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a ótica do direito à alimentação como direito humano básico e elemento central da promoção da saúde e da humanização dos indivíduos.

REFERÊNCIAS

ALIMENTAR E NUTRICIONAL. SIPPEDES. **II Seminário internacional de pesquisa em política pública e desenvolvimento social**. São Paulo, 2016.

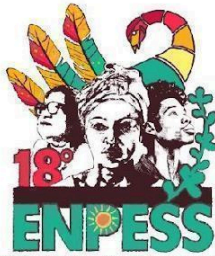
BRASIL. **Lei de Segurança Alimentar e Nutricional**, nº 11.346. 2006.

DE OLIVEIRA PINHEIRO, Anelise Rizzolo. **Reflexões sobre o processo histórico/político de construção da lei orgânica de segurança alimentar e nutricional**. Segurança Alimentar e Nutricional, v. 15, n. 2, p. 1-15, 2008.

Favela, resistência e a luta pela soberania alimentar/ Antonio Vradis [et al.]; traduzido por Timo Bartholl. - Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2021.

HOYOS, Claudia Janet Cataño; D'AGOSTINI, Adriana. **Segurança alimentar e soberania alimentar: convergências e divergências**/Food Security and Food Sovereignty: convergences and divergences. Revista Nera, n. 35, p. 174-198, 2017.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001. Acesso em: 10/05/2024. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf

SOARES CARVALHOSA, Clarice. **COMPRAS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR: ESTRATÉGIA DE COMBATE À POBREZA NA ÓTICA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**. SIPPEDES. II Seminário internacional de pesquisa em política pública e desenvolvimento social. São Paulo, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasília - DF). Secretaria de Ação à Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN**. 1. ed. Brasília - DF: MS, 2013. 83 p. ISBN 978-85-334-1911-7;

Prefeitura Municipal de Franca. Banco de Alimentos recebe quase 1 tonelada de doações por semana. Disponível em:

<https://www.franca.sp.gov.br/noticias/acao-social/banco-de-alimentos-recebe-quase-1-tonelada-de-doacoes-por-semana>. Acesso em: 26 jun. 2024.

SOARES CARVALHOSA, Clarice. **COMPRAS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR: ESTRATÉGIA DE COMBATE À POBREZA NA ÓTICA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**. SIPPEDES. II Seminário internacional de pesquisa em política pública e desenvolvimento social. São Paulo, 2016.

XAVIER, L. P.; PEREIRA, M. F. de C. da S.; CEZIMBRA, E. do N.; PEREZ-CASSARINO, J. **Soberania alimentar: proposta da via camponesa para o sistema agroalimentar**.